



ESTADO DE GOIÁS
Prefeitura Municipal de São Simão

- Gabinete do Prefeito -

DECRETO n.º 035/2023

Publicação feita nesta data

10 / 01 / 2023

Assinatura

“Dispõe sobre a Convocação da 7ª Conferência Municipal de Saúde de São Simão e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições constitucionais e legais e tendo em vista o que consta na Resolução nº 001 de 03 de janeiro de 2023 do Conselho Municipal de Saúde de São Simão-Goiás;

DECRETA:

Art. 1º Fica, por força do presente Decreto, convocada a 7ª Conferência Municipal de Saúde de São Simão como Etapa Municipal da 10ª Conferência Estadual e da 17ª Conferência Nacional de Saúde, a realizar-se no dia 09 março de 2023, em São Simão/GO, na forma do seu Regimento, a qual será orientada pelo tema central, “Garantir Direitos e Defender o SUS – Amanhã vai ser um novo dia”, subdividido em 04 (quatro) eixos:

- I - O Brasil que temos. O Brasil que queremos;**
- II - O papel do controle social e dos movimentos sociais para salvar vidas;**
- III - Garantir direitos e defender o SUS, a vida e a democracia; e**
- IV - Amanhã vai ser outro dia para todas as pessoas.**

Art. 2º A 7ª Conferência Municipal de Saúde de São Simão será coordenada pelo Conselho Municipal de Saúde de São Simão e presidida pelo presidente do Conselho Municipal de Saúde e o Secretário Municipal de Saúde de São Simão.

Art. 3º A 7ª Conferência Municipal de Saúde de São Simão terá abrangência municipal com a expectativa da realização de:

- I. Atualização e ampliação do Mapa da Saúde;**
- II. Análise da Situação de Saúde com a participação de técnicos e representantes da comunidade;**
- III. Análise da Situação da estrutura dos serviços de saúde, das pactuações intergestores, das equipes de profissionais, dos processos de gestão, das Redes de Atenção à Saúde, da regulação de pacientes, da participação e do controle social, dentre outros.**



ESTADO DE GOIÁS
Prefeitura Municipal de São Simão

- Gabinete do Prefeito -

§ 1º - A aplicação das diretrizes e propostas constantes no Relatório Final da 7ª Conferência Municipal de Saúde de São Simão será monitorada pelo Conselho Municipal de Saúde e o Gabinete do Secretário Municipal de Saúde, as diretrizes propostas para a 10ª Conferência Estadual de Saúde e 17ª Conferência Nacional de Saúde, serão encaminhadas para a Regional de Saúde Sudoeste I e para o Conselho Estadual de Saúde;

Art. 4º A estrutura organizacional da 7ª Conferência Municipal de Saúde de São Simão será definida no seu Regimento que será, devidamente, aprovado pelo Conselho Municipal de Saúde e homologado pelo Secretário Municipal de Saúde

Art. 5º As despesas com a organização e realização da 7ª Conferência Municipal de Saúde de São Simão, serão custeadas com recursos orçamentários e financeiros consignados à Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PROVIDENCIE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

PALÁCIO LAGO AZUL, GABINETE DO PREFEITO, São Simão, Estado de Goiás, aos dez dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e três (10/01/2023).


FÁBIO CAPANEMA DE SOUZA
Prefeito